



Extrema, 30 de agosto de 2023.

A

Dra. Larissa Ferreira Gonçalves dos Reis
Representante da BH Farma Comércio Ltda,
Rua Simão Tam. 257
Belo Horizonte, Minas Gerais

Assunto: **Resposta a impugnação do Pregão Presencial 112/2023**

Após cumprimentá-lo cordialmente venho através deste, responder a cerca da impugnação do Pregão presencial 112/2023. Onde a Dra. Larissa Ferreira Gonçalves dos Reis solicita a alteração do parágrafo do prazo de validade disposto no edital e solicitar que a entrega dos medicamentos deixam de ser de 75% para 50%.

Realmente, segundo o Decreto Estadual 47.930/2018 a entrega dos medicamentos tem a validade mínima de 12 meses úteis ou de 50% da vida útil dos medicamentos. Entretanto, é recomendado que a validade seja até 75% da vida útil dos medicamentos. Considerando que cada município tem sua governabilidade estabelecida pela Constituição Federal de 1998, cada município pode adequar o prazo conforme a sua realidade.

Levando-se em conta a constante mudança do panorama de saúde mundial e a realidade atual município de Extrema. O mesmo está em crescimento e alteração no corpo clínico, faz-se necessário manter para este edital os 75% para vida útil dos medicamentos a fim de minimizar as percas no futuro.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAMILLY VIEIRA CAMPOS
Data: 30/08/2023 13:54:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jamilly Vieira Campos
Coordenadora da Assistência Farmacêutica